



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **HOMOLOGO E RATIFICO** a dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e da Lei nº 8.666/1993, conforme Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº 043/2020-GP e 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº 0101/2020-GP, para contratar a empresa: **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME, sob o CNPJ: 15.318.137/0001-66** que terá como objetivo a serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (moscas, mosquitos – inclusive Aedes Aegypti e Febre Amarela, formigas, etc.) englobando desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e desinfecção do ambiente no combate ao vírus Coronavírus (COVID19). em toda área interna e externa da sede da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e departamentos, no município de Curuçá, Estado do Pará, com o valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), pelo período de 90 (noventa) dias a conta da data de assinatura do Contrato, conforme Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº 043/2020-GP, 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº 0101/2020-GP e **Processo nº. 006/2020-SEMED/PMC** e **Dispensa de Licitação por Emergência nº. 002/2020-SEMED/PMC**.

Curuçá, 28 de agosto de 2020

**DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Educação**